DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1710** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito

Gália, 16 de abril de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de processo administrativo decorrente de avaliação em estágio probatório realizada pelo competente Grupo de Avaliação, instaurado para apurar o desempenho funcional do empregado público ora avaliado, Sr. Odair José de Lima.

Após análise minuciosa dos autos, verifica-se que o Grupo de Avaliação, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa após a oitiva da testemunha arrolada, concluiu que a prova testemunhal produzida pela defesa não trouxe fatos novos relevantes, nem elementos suficientes para afastar as conclusões anteriormente registradas, opinando, ao final, pela exoneração do empregado.

A defesa, em sede de alegações finais, não apresentou quaisquer elementos novos ou argumentos substanciais capazes de infirmar os fundamentos que embasaram a decisão pela exoneração. As razões expostas limitam-se à repetição de teses já anteriormente analisadas e devidamente enfrentadas, não trazendo fatos ou provas aptas a modificar o entendimento já consolidado no âmbito do processo. Assim, permanece hígida a decisão proferida, uma vez que não há qualquer circunstância superveniente que justifique sua revisão.

Examinando os fundamentos expostos no relatório final, constata-se que a decisão se encontra devidamente motivada, amparada em elementos probatórios consistentes e em conformidade com a legislação aplicável, não havendo qualquer vício que justifique sua revisão ou anulação.

Dessa forma, **RATIFICO integralmente a decisão proferida pelo Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do Estágio Probatório, criado pela Portaria nº 4.335/25**, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO a manutenção da exoneração do empregado público avaliado**, Sr. Odair José de Lima, por entender que a medida atende aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e ao interesse público.

@prefeituragalia
gabinete@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br
14 3274 9020
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito

Por fim, **ENCAMINHE-SE o presente processo à Procuradoria Jurídica do Município**, para que tome ciência da decisão e promova as providências cabíveis, especialmente para informar nos autos do processo trabalhista nº 0010497-57.2025.5.15.0098.

Cumpra-se.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
gabinete@galia.sp.gov.br
14 3274 9020
CNPJ 44.518.389/0001-37